



CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2016

CATEGORIA JUVENIL SUB 18 – CHAVE OURO

REGULAMENTO TÉCNICO

1. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M:** será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHB, obedecendo às normas contidas no Regulamento Geral da Liga de Handebol do Paraná e neste Regulamento Técnico.
2. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL CHAVE OURO F/M:** são considerados atletas do município/clube:
 - A. Atletas registrados/confederados pelo Município/Clube, junto à LHPR/Paraná Handebol entidade representante da Confederação Brasileira de Handebol no Estado do Paraná.
 - B. As equipes poderão utilizar em cada jogo dezesseis (16) atletas.
 - C. Em todos os jogos das etapas, as equipes deverão se apresentar com plantel mínimo de dez (10) atletas, sob pena de multa no valor de **R\$ 300,00**
 - D. Será permitida inscrição de novos atletas até a data limite da 3ª Etapa (**08 e 09 / Outubro /2016**), **todos os atletas inscritos até esta data, terão obrigatoriamente que disputar um jogo em uma das três etapas classificatória para estarem aptos a atuar na 4ª Etapa/Fase Final.**
 - E. O atleta poderá participar apenas por um (01) Município/Clube do **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE PRATA/CHAVE OURO F/M**, **o atleta quando efetivou sua participação em uma das divisões não poderá jogar na outra divisão.**
3. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M:** A equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto a comissão de arbitragem.
 - A. Carteirinha da Confederação Brasileira de Handebol;
 - B. Cédula de Identidade;
 - C. Carteira Nacional de Habilitação;
 - D. Carteira de Trabalho;
 - E. Passaporte Brasileiro.
4. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M:** a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
 - A. Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
 - B. Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
 - C. Pagamento das taxas de arbitragem no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) referente as quatro (04) etapas;
 - D. O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
5. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M:** a duração das partidas será da seguinte forma:
 - A. 1ª a 3ª Fases / Classificatórias: Dois (02) tempos de vinte e cinco (25) minutos com dez (10) minutos de intervalo.
 - B. 4ª Fase / Final: Dois (02) tempos de trinta (30) minutos com dez (10) minutos de intervalo.





6. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL - CHAVE OURO F/M:** estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
- A. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da Suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - B. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - C. As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol serão penalizadas de acordo com as Medidas Disciplinares Automáticas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
7. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL CHAVE OURO F/M:** o sistema de pontuação para classificação no grupo será:
- A. Dois (02) pontos por vitória;
 - B. Um (01) ponto por empate.
8. Os jogos do **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL CHAVE OURO F/M** serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica**.
- A. Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
 - B. Caracterizado o WOX a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
 - I. Conferir à equipe vencedora do WOX o maior placar das disputas do seu grupo.
 - II. A equipe perdedora do WOX será penalizada com multa no valor de 50% de um **Salário Mínimo**.
 - C. Caracterizado o WOX, a diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição, se a Comissão Disciplinar entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe será penalizada conforme previsto no item 04 deste Regulamento.
9. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M** será realizado nas seguintes Datas/Etapas:

ETAPA	DATA	FASE	MUNICÍPIO SEDE
1ª	07 e 08 / MAIO / 2016	CLASSIFICATÓRIA	TOLEDO
2ª	04 e 05 / JUNHO / 2016	CLASSIFICATÓRIA	CASCADEL
3ª	08 e 09 / OUTUBRO / 2016	CLASSIFICATÓRIA	MARINGÁ
4ª	05 e 06 / NOVEMBRO / 2016	SUPER FINAL	CASCADEL

11. **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL – CHAVE OURO F/M:** Está instituída a partir do ano de 2014 duas (02) divisões, **CHAVE OURO E CHAVE PRATA** entre estas divisões estão estabelecido acesso e decesso para as equipes ficando da seguinte forma:
- A. As equipes que garantirem vaga para a Chave Prata que venham a desistir da disputa sofreram o decesso e terá direito a disputa da divisão de acesso apenas no ano seguinte.





B. Acesso / Decesso:

- I. **CHAVE PRATA 2016 F/M:** Participação livre, sendo que duas (02) equipes para a Divisão Especial 2017 no masculino e (04) no feminino.
- II. **CHAVE OURO 2016 F/M:** Composta por Dez (10) equipes no masculino e (08) equipes no feminino sendo que descem duas (02) equipes para Divisão de Acesso 2017.

12. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL - CHAVE OURO F/M: os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestar que atletas e dirigentes estão aptos (boas condições de saúde física, mental e técnica) para a prática de atividades físicas, mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.

13. Conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,

- A. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- B. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- C. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
- D. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.

14. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL – SUB18 JUVENIL - CHAVE OURO F/M: os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Delegado Geral do Evento.

